



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

GABINETE DO VEREADOR LAETE OLIVEIRA – MDB/RN

INDICAÇÃO Nº 256/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Apodi.

O Vereador **Antônio Laete Oliveira de Souza**, nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer que, após cumpridas as formalidades legais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo e Cultura do Município de Apodi, solicitando a promoção de um mapeamento cultural em todo o município, bem como a realização de fóruns de cultura em todas as regiões da zona rural, com o objetivo de ampliar a participação dos segmentos culturais do campo e da zona urbana nos programas culturais.

JUSTIFICATIVA:

A cultura é um pilar fundamental para o desenvolvimento social e econômico de qualquer comunidade, e a diversidade cultural presente nas zonas urbana e rural de Apodi é um grande valor a ser reconhecido e incentivado. No entanto, muitos dos artistas e grupos culturais da zona rural ainda encontram dificuldades em acessar os programas e projetos culturais promovidos pela administração pública.

O **Artigo 215 da Constituição Federal**, que assegura a todos o direito à cultura e ao acesso à manifestação cultural, é a principal base para essa solicitação. Ele garante que o Estado deve incentivar a criação, a difusão e a fruição das manifestações culturais, reconhecendo a diversidade cultural como um direito de todos. Ainda, a **Lei nº 13.278/2016**, que trata do Sistema Nacional de Cultura (SNC), prevê o fortalecimento da política cultural em nível nacional, estadual e municipal, promovendo a articulação entre os entes federativos para a implementação de políticas públicas

GABINETE DO VEREADOR LAETE OLIVEIRA – MDB/RN

culturais. Essa lei assegura que os municípios devem trabalhar para ampliar a participação popular e garantir que as políticas culturais sejam inclusivas e abrangentes, atendendo tanto as zonas urbanas quanto rurais.

Além disso, a **Lei nº 9.394/1996**, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no **Artigo 26**, determina que a educação deve contemplar o respeito e a valorização da cultura regional, o que se alinha com a proposta de mapear e promover a cultura local por meio de fóruns e ações de inclusão cultural.

O **Plano Nacional de Cultura (PNC)** também recomenda a realização de eventos e ações para ampliar a participação de diferentes segmentos culturais e garantir a integração entre as áreas rurais e urbanas, promovendo uma maior inclusão dos diversos grupos culturais nas políticas públicas.

Por fim, a **Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020)**, que foi uma resposta à pandemia, também reforça a importância de se fomentar a cultura de base local, garantindo o acesso de artistas e grupos culturais de todo o Brasil a recursos para suas atividades culturais. Essa lei traz um exemplo claro de como as políticas públicas podem ser ajustadas para atender a todos os grupos culturais, independentemente da sua localização geográfica.

Com isso, a realização do mapeamento cultural e dos fóruns nas regiões rural e urbana do município, como proposto nesta indicação, está em consonância com as normativas e leis que asseguram e incentivam a cultura como um direito social fundamental, além de promover a inclusão e a participação de todos na vida cultural da cidade.

Palácio Manoel Antônio de Souza, 22 de outubro de 2025.



Antônio Laete Oliveira de Souza
Vereador – MDB